



Data de Impressão:  
12/09/2018 11:58:14

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1835/2018  
DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Concede licença por motivo de  
doença em pessoa da família a  
Membro do  
Ministério Público do Estado de  
Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o teor da mensagem eletrônica GED n.º 20.27.0188.0000098/2018-16, datado de 29 de agosto de 2018, da lavra da Promotora de Justiça **TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA**, titular da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro, porém designada para responder pela Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão, no período de 02 a 31/08/2018, em que solicita licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 17/08/018, conforme atestado em anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em 10/09/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002949/2018-24**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
12/09/2018 11:58:14

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Promotora de Justiça **TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA** licença por motivo de doença em pessoa da família , no dia 17/08/2018, conforme solicitação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/08/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PAULO LIMA DE SANTANA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana\***, em 10/09/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002949/2018-24**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010